



Palestra

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA: ENTRE DIRETRIZES E RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP

Petula Ramanauskas Santorum e Silva – UFSCar/Sorocaba *

Paulo Gomes Lima – UFSCar/Sorocaba**

Resumo: Este estudo é parte da pesquisa em andamento do GEPLAGE¹ cujo objetivo é investigar as ações dos municípios da região de metropolitana de Sorocaba/SP quanto às diretrizes para a avaliação e monitoramento de seus Planos Municipais de Educação (PMEs), subsidiados nas orientações para os PMEs (2014-2024), e direcionamentos do Plano Nacional da Educação (BRASIL, 2014), e especificamente neste estudo destacar o município de Piedade/SP. Mediante abordagem qualitativa e pesquisa documental, foram utilizados como referência documentos disponibilizados na plataforma PNE em Movimento (BRASIL, 2022), cuja finalidade é subsidiar os responsáveis pelas ações de monitoramento e avaliação das metas e estratégias nas esferas governamentais. Os resultados apontam que, embora haja aporte e subsídios por parte do governo federal para que o acompanhamento ocorra de forma adequada, o município de Piedade/SP não disponibiliza dados sobre suas ações para análise, dificultando o monitoramento e avaliação do alcance das metas.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação. Monitoramento. Avaliação.

Introdução

Com a instalação da República no Brasil, surgem as primeiras ideias de um plano que envolvesse a educação em todo o território nacional, o que fica estabelecido na Constituição Federal de 1934, em seu artigo 150 (BRASIL, 1934). Várias reformas educacionais ocorreram e o primeiro Plano Nacional de Educação surge em 1962, elaborado durante a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024/1961 (BRASIL, 1961), no formato de um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Mas somente após a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e a LDBEN nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) em seus artigos 9º e 87º vemos então a instituição do Plano

* Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar-Campus Sorocaba). Bacharel em Teologia e Licenciada em Pedagogia. Membro atuante do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. Diretora de escola na rede municipal de Sorocaba/SP.

**Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. Coordenador do Projeto de Pesquisa.

¹ GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisa, Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado à UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, docente do Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). A pesquisa em andamento é intitulada Planejamento Educacional: monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba/SP (LIMA, 2020).



Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, que é efetivado após anos de trâmites mediante a Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001), aprovando o PNE 2001-2010.

Desde a concepção inicial do PNE, observou-se um conjunto de metas que serviriam de parâmetros para avaliação da educação brasileira em território nacional, porém acompanhar e mensurar a educação é uma árdua tarefa. A Lei nº 10.172/2001 - PNE 2001-2010 (BRASIL, 2001) e posteriormente a Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014) apontam a necessidade de monitoramento e avaliação dos dados obtidos com relação às metas estabelecidas para municípios, Estados, União e Distrito Federal.

Outrossim, buscando a implementação do PNE, os órgãos responsáveis passaram a elaborar e divulgar diversos documentos e cadernos buscando esclarecer procedimentos que deveriam ser realizados pelas diversas esferas governamentais para efetivar os processos de monitoramento e avaliação, sendo que os mesmos deveriam englobar membros dos colegiados e da sociedade em geral.

Diante da relevância da temática, o GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisa, Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado à UFSCar - Universidade Federal de São Carlos, *campus Sorocaba*, sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, docente do Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), desenvolve o Projeto de Pesquisa intitulado *Planejamento Educacional: monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba/SP* (LIMA, 2020), cujo presente estudo está arraigado, sendo esta a segunda etapa de seu desenvolvimento, com enfoque no município de Piedade/SP.

Mediante a abordagem qualitativa, utilizando a análise documental, o presente estudo enfoca os temas de monitoramento e avaliação dos planos de educação mediante análise dos documentos que estão disponíveis no site do *PNE em movimento* (BRASIL, 2022), e como tais documentos são utilizados (ou não) nas ações que ecoam nos municípios.

Conforme o *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação* (BRASIL, 2016a), vemos a complexidade de ações em âmbito nacional, e a necessidade do processo de monitoramento e avaliação:

A complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que:

O monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

A avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os

objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões (BRASIL, 2016a, p.6).

Para auxiliar os municípios, o *PNE em movimento* (BRASIL, 2022), acomoda em seu sítio virtual documentos, cadernos e *links* que dão suporte técnico aos responsáveis, dentre os quais salientamos:

Quadro 1 – Documentos, Cadernos e *links* para apoio técnico às comissões coordenadoras

Documento	Especificações
Base Legal	<i>Link</i> com textos legais que estabelecem o PNE https://pne.mec.gov.br/17-cooperacao-federativa/31-base-legal
Plano Municipal de Educação – Caderno de Orientações - 2014	Orientações sobre o que é o PNE e como elaborar os PEEs e PMEs, suas etapas e orientações técnicas
Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação	Legislação que aprova o PNE e estabelece suas diretrizes e outras providências
Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PNE em Movimento - 2016	Orientações para o processo de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação
Plano Nacional de Educação PNE 2014 - 2024: Linha de Base	Conjunto de indicadores para o monitoramento do PNE 2014-2024 a partir das informações de diversas fontes oficiais, análises descritivas das séries históricas e desagregações dos indicadores, com as fichas técnicas de cada indicador, apresentando as fórmulas de cálculo, abrangência, fonte, série histórica e observações sobre cada um.
Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – Biênio 2014-2016	Relatório elaborado com dados do MEC e INEP para apoio ao monitoramento entre 2014 e 2016
Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018	Relatório elaborado com dados do MEC e INEP para apoio ao monitoramento até 2018
Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020	Relatório elaborado com dados do MEC e INEP para apoio ao monitoramento até 2020
Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2022	Relatório elaborado com dados do MEC e INEP para apoio ao monitoramento até 2021
Coletânea de Relatos de Experiências sobre o Monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação	Relatos com compartilhamento de esforços, ações, informações e trocas de experiências sobre o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação

Fonte: Elaborado pela autora (BRASIL, 2022).

Neste sentido, busca-se observar como o município de Piedade/SP, mediante as legislações e orientações estabelecidas, tem desdobrado as ações de seus colegiados, em especial seu Conselho Municipal de Educação (CME), juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME) em articulação com a sociedade em geral, no monitoramento e avaliação de seu Plano Municipal de Educação.

Sobre a estrutura do presente estudo, em sua primeira parte observa-se as diretrizes para avaliação e monitoramento dos PMEs (2014-2024) a partir do PNE; num segundo momento as experiências sobre o monitoramento e a avaliação dos planos de educação no que tange as viabilidades e as dificuldades; o terceiro momento trata sobre os relatórios dos ciclos de

monitoramento do PNE e o recorte do município de Piedade/SP; e para finalizar aborda-se o monitoramento e avaliação do PNE e a realidade do município de Piedade/SP, apresentando o que se observa das ações no município e as considerações finais.

1. Diretrizes para avaliação e monitoramento dos Planos Municipais de Educação (2014-2024) a partir do PNE

Partindo da atual legislação que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024) e dá outras providências (BRASIL, 2014), observamos que:

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de **monitoramento contínuo e de avaliações periódicas** [...]

§ 2º **A cada 2 (dois) anos**, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes (grifos nossos - BRASIL, 2014).

Entendendo que a articulação entre os entes federados constitui a plenitude do PNE, as ações nos municípios, Estados e Distrito Federal darão corpo ao resultado, sendo, portanto, de suma importância que tais processos estejam bem definidos e alinhados, bem como garantem a autonomia dos entes federados. Pode-se afirmar que, na prática, o ponto de partida do monitoramento e avaliação são as vinte metas com estratégias específicas estabelecidas, que deverão ser contempladas, fortalecidas e efetivamente implementadas, em prol do desenvolvimento de uma educação de qualidade em nível nacional.

Para fortalecer o processo e garantir acesso à informação, a plataforma *PNE em movimento* do Ministério da Educação, como viu-se, se constituiu um espaço relevante, que apresenta as informações de forma organizada e atualizada, com documentos, cadernos e orientações pertinentes que subsidiam os entes federados quanto ao monitoramento e avaliação dos planos estaduais e municipais de educação.

1.1. Sobre o instrumento de monitoramento e avaliação da educação

Ao observar o *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PNE em Movimento* (BRASIL, 2016a), destacam-se as quatro etapas necessárias ao processo de monitoramento e avaliação, sendo que primeira etapa é “Organizar o Trabalho”. Nesta etapa é fundamental o estabelecimento de uma comissão que será responsável pelas ações. O documento sugere a constituição de uma equipe técnica constituída a partir da Secretaria de Educação do município, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano (BRASIL, 2016a, p. 7).

O Caderno aponta também o estabelecimento de uma comissão coordenadora, e visando a garantia da gestão democrática, acesso à informação e transparência (dentre outros), torna-se importante a participação da sociedade civil nos trabalhos desta comissão. Dessa forma, a comissão constituída, com a participação do Conselho Municipal de Educação (CME) e Fórum Municipal de Educação (FME), assessorada (ou não) por equipe técnica local será responsável pelas ações e registros quanto ao monitoramento e avaliação periódica do PME local, sendo importante definir as instâncias de atuação.

Supondo que haja a equipe técnica estabelecida, o trabalho inicial desta equipe se dará mediante o preenchimento da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação com dados e informações pertinentes. Nesta primeira etapa, sugere-se ainda o preenchimento da parte A da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (figura 1):

Figura 1: Parte A da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação			
PARTE A	Município		UF
	Plano Municipal de Educação	<i>(número da lei e data)</i>	
	Períodos de Avaliação previstos	<i>(anos da avaliação)</i>	
	Comissão Coordenadora	<i>(nome)</i>	<i>(Ato legal – nº e ano)</i>
	Equipe Técnica	<i>(nome)</i>	<i>(Ato legal)</i>

Fonte: BRASIL, 2016a, p.7.

A segunda etapa de trabalho é “Estudar o Plano”, e inicia quando a equipe técnica faz a releitura atenta do plano, estabelecendo relações entre todas as metas e estratégias de forma cronológica, oportunizando uma melhor organização, visualização, consulta e domínio dos processos de avaliação. O preenchimento da parte B da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ajuda nesta etapa (figura 2).

Figura 2: Parte B da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	
	<i>(descrição da meta)</i>			<i>(descrição da estratégia)</i>		
				<i>(descrição da estratégia)</i>		
				<i>(descrição da estratégia)</i>		

Fonte: BRASIL, 2016a, p.8.

A terceira etapa é “Monitorar continuamente Metas e Estratégias”, que consiste em definir os indicadores que serão os instrumentos para aferição da evolução das metas. Após a definição dos indicadores e as fontes de dados, pode-se preencher a parte C da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (figura 3).

Figura 3: Parte C da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

PARTE C	Meta 1: <i>(descrição da meta)</i>												
	INDICADOR 1A	<i>(descrição do indicador)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
	Meta executada no período												
	INDICADOR 1B	<i>(descrição do indicador)</i>											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista												
	Meta executada no período												

Fonte: BRASIL, 2016a, p.10.

Para cada meta o processo deverá ser repetido, de forma clara e criteriosa, como está disposto no Anexo II do Caderno em questão (BRASIL, 2016a, p.16).

Neste momento, após as informações e dados coletados serem registrados pela equipe técnica e validados pelo Secretário de Educação, estes deverão ser enviados formalmente para a comissão coordenadora, que promoverá estudos objetivando a análise e debates em torno dos mesmos, emitindo relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano (Relatórios Anuais de Monitoramento – Anexo III – BRASIL, 2016, p. 17), que deverão ser amplamente publicizados. As impressões manifestadas durante a publicização dos relatórios deverão ser recolhidas e sistematizadas pela comissão coordenadora, amparada pela equipe técnica e enviadas a todas as instituições envolvidas no processo (BRASIL, 2016a, p. 10).

A quarta etapa é “Avaliar o Plano Periodicamente”, onde os Relatórios Anuais de Monitoramento deverão ser utilizados para a elaboração de um novo texto, chamado de ‘Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar’ (modelo no Anexo IV – BRASIL, 2016a, p. 17), cuja temporalidade (bianual, trianual, quadrienal, etc.) deverá ter sido definida em dispositivo no PME. A versão preliminar deverá ser analisada e debatida na Secretaria de Educação, sempre com a presença e validação ativa do Secretário Municipal de Educação, posteriormente enviada à comissão coordenadora para análise e aprovação e enfim servir de subsídio para os debates em audiências públicas de avaliação dos resultados alcançados. O produto final da consulta pública se efetivará na ‘Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final’, que será enviado a Secretaria de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias (BRASIL, 2016a, p.11). Caso sejam feitas propostas de alterações do plano, um projeto de lei será encaminhado pelo Poder Executivo à câmara de vereadores.

Para o bom andamento dos trabalhos, o *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PNE em Movimento* (BRASIL, 2016a) propõe uma agenda com início imediato, e sugere a agenda de trabalho conforme a Figura 4:

Figura 4: Agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos	Observações
I. Organizar o trabalho	1.			
	2.			
	3.			
II. Estudar o plano	1.			
	2.			
	3.			
III. Monitorar continuamente as metas e estratégias	1.			
	2.			
	3.			
IV. Avaliar periodicamente o plano	1.			
	2.			
	3.			

Fonte: BRASIL, 2016a, p.12.

Dessa forma, estabelece-se o Fluxo de Monitoramento dos Planos de Educação, desde o estabelecimento dos responsáveis, o preenchimento da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (partes A, B e C), elaboração dos Relatórios Anuais de Monitoramento, que são enviados para as devidas análises nas instâncias, que sistematizam as contribuições recebidas. Inicia-se então o Fluxo de Avaliação dos Planos de Educação, onde a equipe técnica analisa os Relatórios Anuais de Monitoramento em seu conjunto, elabora a ‘Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar’, que é enviada ao Secretário de Educação para análise e validação, que encaminha para a comissão coordenadora que também o valida e organiza o processo de consulta pública, sistematizando as contribuições obtidas e as efetiva no documento ‘Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final’, sendo este enviado à Secretaria de Educação, que poderá rever políticas, ações e programas, e/ou propor alterações no plano vigente, caso haja necessidade.

1.2. Adesão à assistência técnica para monitoramento e avaliação dos Planos de Educação

Diante da árdua tarefa posta, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), criou um Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação com o intuito de prestar assessoria à todas as comissões coordenadoras, através de cursos de formação, orientações,

disponibilização e coleta de documentos e informações, com ampla publicização dos dados e controle das ações concretizadas. Os municípios deveriam manifestar interesse e solicitar da adesão à assistência técnica, mediante termo assinado pelo Secretário de Educação.

Na plataforma *PNE em Movimento* (BRASIL, 2022), no item Monitoramento e Avaliação dos Planos Subnacionais de Educação, são apresentados os Estados e Municípios que aderiram (ou não) à assistência técnica, bem como dados técnicos da comissão coordenadora, as agendas de trabalho das comissões organizadoras, e os relatórios de avaliação e monitoramento. Em cada item observa-se entes federados que não aderiram e/ou não enviaram documentos com as informações necessárias, constituindo lacunas nos dados para o cômputo nacional.

Quanto a adesão nos Estados, dos vinte e sete que compõem o território nacional, apenas dois estão sem a adesão, sendo eles Rio de Janeiro e Minas Gerais. Relativo aos municípios, dos 5.570, apenas 53 estão sem adesão. O município de Piedade, em destaque neste artigo, assinou seu termo de adesão no dia três de maio do ano de dois mil e dezoito, representado pelo então Secretário Municipal de Educação Felipe Ribeiro Campanholi (PIEDADE, 2018).

Porém a assinatura do termo de adesão é apenas um dos passos na concretização das ações de monitoramento e avaliação dos planos de educação. Na direção da efetivação dos processos de monitoramento e avaliação dos PMEs, se faz necessário analisar pormenorizadamente os desdobramentos decorrentes, como se deram as ações de assessoria, a implementação dos processos de monitoramento e avaliação e como estes se apresentaram na prática; como se deram as participações, articulações com os responsáveis e sociedade em geral, bem como foram feitos os registros pertinentes.

1.3. Dados técnicos da comissão coordenadora

Outro ícone disponível na plataforma *PNE em Movimento* (BRASIL, 2022) tem por nome ‘Dados técnicos da Comissão Coordenadora’, onde é possível fazer o *download* da parte A da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (figura 1) dos municípios.

Tal recurso é oportuno, pois atende aos princípios da administração pública constantes da Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu artigo 37. Porém ao realizar o *download* referente ao município de Piedade/SP, os dados estão incompletos: temos o nome do município, a legislação referente ao plano, a periodicidade de avaliação (bianual), o primeiro ano da avaliação (2017), telefone e e-mail pertinentes; porém faltam os nomes da comissão coordenadora e da equipe técnica, bem como os atos legais que deveriam instituí-las.

Como detalhado anteriormente, a comissão coordenadora e a equipe técnica são imprescindíveis para que haja o monitoramento e a avaliação do plano de educação,

conduzindo as ações necessárias para o cumprimento da agenda e efetivação dos processos. Em outro documento oportunizado pelo município de Piedade/SP, vemos o nome do então secretário Felipe na Agenda de Trabalhos dos anos de 2017 e 2018. Porém alguns questionamentos surgem: Se não há atos legais nomeando os responsáveis, quem está conduzindo as ações? Apenas o Secretário Municipal de Educação do período? Será que de fato está ocorrendo o monitoramento e a avaliação no município em questão? E ainda: se tal documento está num sítio virtual governamental, que presta assessoria aos municípios, houve algum tipo de questionamento ou orientação específica ao município para que os dados fossem completados na Ficha e o município pudesse nomear sua comissão coordenadora e equipe técnica?

Ao pesquisar no sítio virtual da Prefeitura de Piedade/SP a legislação referente a comissão coordenadora, não foram encontrados resultados, e em contato com pessoa da Secretaria de Educação, a mesma disse que não havia comissão coordenadora instituída até o momento.

A Lei nº 4.387 estabelece o Plano Municipal de Educação de Piedade/SP, com o objetivo de articular o Sistema Municipal de Educação, conforme especifica, de 23 de junho de 2015 (PIEADADE, 2015), em seu artigo 6º, parágrafo 2 estabelece que “o Sistema Municipal de Ensino de Piedade deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME 2015-2025”, porém não foi encontrado nenhum registro legal da instituição de tais mecanismos.

1.4. Periodicidade da publicização do monitoramento e avaliação – PNE e PME: um olhar sobre as agendas

Ainda observando a plataforma *PNE em Movimento* (BRASIL, 2022), pode-se acessar as agendas de trabalho dos Estados e Municípios. Sobre os Estados, nota-se que dos 27 Estados da União, 15 deles tiveram suas agendas preenchidas (entre eles São Paulo) e 12 Estados não realizaram o preenchimento.

Dos municípios da federação, dos 5.570 (incluindo o Distrito Federal e Fernando de Noronha), 750 não publicaram a agenda. Em se tratando do Estado de São Paulo, dos 645 municípios, 139 constam sem agenda publicada.

O município de Piedade/SP publicou sua agenda de trabalho, porém constam apenas ações para os anos de 2017 e 2018, contemplando as quatro etapas sugeridas, apontando como responsáveis na primeira etapa o Secretário Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, na segunda etapa a comissão coordenadora e a equipe técnica, na terceira etapa o Conselho e a equipe técnica, e na quarta etapa o Secretário de Educação, a equipe técnica, o Conselho e a Secretaria Municipal de Educação. Note-se que embora sejam citados a equipe técnica e a comissão coordenadora, não se achou publicação referente a nomeação



das mesmas, bem como não foram apontadas ações após 2018, deixando uma grande lacuna nos anos seguintes.

Evidencia-se que os dados são importantes, porém ainda mais a atualização e veracidade dos dados. Como alertado no *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação – PNE em Movimento* (BRASIL, 2016a), o início dos trabalhos deveriam ser “imediatos” (p.12), e o processo deveria ser consolidado com avaliações periódicas, tendo como modelo a Agenda de Trabalho do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação (figura 4); pois “não se pode deixar para o final de dez anos a constatação de que as metas não foram alcançadas, negligenciando direitos constitucionalmente consagrados e a possibilidade de desenvolvimento dos cidadãos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2016a, p. 12).

1.5. Quesitos necessários à familiarização de instrumento de coleta de dados: o monitoramento e a avaliação da educação em questão

No tocante à familiarização com a coleta de dados para o monitoramento e avaliação dos Planos de Educação, o *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação* (BRASIL, 2016a) se mostra extremamente didático, detalhando os processos, oportunizando anexos com explicações minuciosas de como utilizar os instrumentos para registro dos dados e ações, como pontuado anteriormente neste estudo. O Caderno também alerta para a necessidade da rigorosidade nos registros, garantindo racionalidade e fluidez nas ações, bem como a organização e veracidade dos dados; conseqüentemente, se há fidelidade nas ações e as mesmas são feitas nos períodos de tempo propostos, haverá familiarização e apropriação dos mecanismos e instrumentos disponibilizados, o que deveria gradativamente melhorar os processos e registros pertinentes ao monitoramento e avaliação dos planos de educação.

As etapas de trabalho, com o passar dos anos, já deveriam ser parte dos trabalhos educacionais nos municípios, bem como os espaços de discussão e consulta pública, porém o que se observa não é este quadro, pois inicialmente os municípios se envolveram na elaboração dos PMEs e em algumas ações pontuais, porém com o passar dos anos as ações foram engessando e pararam de progredir. Não são raros os municípios que ainda não conseguiram instituir uma comissão coordenadora e determinar uma equipe técnica; alguns Conselhos Municipais de Educação sequer conhecem suas funções junto aos PMEs e outros municípios não possuem Fórum Municipal de Educação em atividade.

Os fluxogramas de monitoramento e avaliação que se apresentam de forma tão clara no *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação*



(BRASIL, 2016a) ainda são vistos de forma obscura, ou ainda, nem são vistos por quem deveria já conhecê-los profundamente, desencadeando enormes prejuízos às discussões educacionais e conseqüentemente a qualidade educacional brasileira.

2. Experiências sobre o monitoramento e a avaliação dos Planos de Educação: entre viabilidades e dificuldades

Ainda com o intuito formativo e orientador, a plataforma *PNE em Movimento* (BRASIL, 2022) disponibilizou o material “Coletânea de Relatos de Experiência sobre o Monitoramento e a Avaliação dos Planos de Educação” (BRASIL, 2016b), sendo constituído de textos que fazem parte da produção técnica da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), em conjunto com integrantes da rede de Assistência Técnica da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), sobre o processo de monitoramento e avaliação dos planos subnacionais da educação brasileira.

O material é constituído por sete narrativas e relatos de experiência dentro da temática dos planos de educação, visando auxiliar os envolvidos na desafiadora tarefa de elaboração, adequação, monitoramento, avaliação das metas e estratégias dos planos de educação. Para maior clareza sobre o que os textos apresentam, utilizamos o Quadro 1.

Quadro 1 - Relatos de Experiência sobre o Monitoramento e a Avaliação dos Planos de Educação

Título	Localidade	Enfoque	Destaque
Da potencialidade dos processos formativos para o monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação	Rio Grande do Sul	Relevância dos processos formativos	Sensibilização intencional e estratégica; presença do Avaliador Educacional nos territórios.
O desafiador processo de articulação para implementar os Planos de Educação	Rio Grande do Sul	Obstáculos superados nas diversas fases do trabalho.	Importância da construção de alternativas para alcance das metas.
Os desafios para implementação dos PMEs na região serrana do Estado do Rio de Janeiro	Região serrana do Rio de Janeiro	Desafios de 19 municípios para alcance da Meta 1	Relatos de experiência oportunizaram valiosas trocas, com descrição de erros e acertos, com exposição de fragilidades e alertas aos que se preparam para a consulta pública; busca por um ambiente democrático adequado.
A atuação da rede de assistência técnica para os Planos de Educação em Santa Catarina-SC	Santa Catarina	Constituição, formação e atuação dos Avaliadores Educacionais em Santa Catarina	Trajetória dos Avaliadores Educacionais junto aos municípios para apoio e acompanhamento das equipes técnicas e comissões municipais.
Os desafios da equipe técnica do distrito federal no 1o ciclo de monitoramento do Plano	Distrito Federal	Organização do trabalho de monitoramento	Dimensões de Qualidade da Educação (Abrangência Extraescolar e Intraescolar);

Distrital de Educação 2015 / 2016: organização do trabalho e indicadores.			elaboração dos indicadores para as metas.
Do ideal ao real: desafios no monitoramento e avaliação do PME	Rio Grande do Sul	Desafios enfrentados desde os primeiros anos de vigência do PME ao final do 1º ciclo de avaliação	Relatos sobre os obstáculos enfrentados com relação ao envio dos relatórios, rotatividade dos envolvidos nos municípios, nomeação das equipes técnicas; caráter colaborativo do trabalho e necessidade de parcerias.
Monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação	Paraná	Atuação da Avaliadora Educacional Regional	O trabalho principal da AE não se resumiu em ensinar a preencher planilhas e relatórios, mas sim, a definir um trabalho significativo e sensibilizador junto aos municípios.

Fonte: Elaborado pela autora (BRASIL, 2016b).

Tais experiências apresentam as realidades vivenciadas nas diversas etapas dos PMEs, e visam contribuir apontando caminhos para os municípios desenvolverem suas ações de forma mais concreta, ressaltando a importância do trabalho articulados entre os entes federados.

3. Os relatórios dos ciclos de monitoramento do PNE e o recorte do município de Piedade/SP

A Lei nº 13.005/2014 que aprova o PNE e dá outras providências (BRASIL, 2014), estabelece em seu artigo 5º sobre o monitoramento contínuo e avaliação periódica, e em seu 2º parágrafo a periodicidade bianual para publicações do INEP.

Dessa forma, em atendimento a legislação, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publicou o documento *Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) - Linha de Base* (INEP, 2015), que contextualizou a situação de cada uma das metas do Plano, baseado nos dados oficiais disponíveis, e constituindo-se em importante documento, iniciando o cronograma das publicações dos Relatórios de Ciclos de Monitoramento do PNE (INEP, 2016, 2018, 2020, 2022), sendo que o 5º relatório deverá ser publicado em 2024.

Tais relatórios apresentam os dados atualizados das metas em âmbito nacional, constituindo fonte importante para elaboração do Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (BRASIL, 2016a), e conseqüentemente da “Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar (ou Final)”.

Ao buscar na plataforma *PNE em movimento* (BRASIL, 2022), no ícone de Relatórios de Avaliação e Monitoramento, os relatórios referentes ao município de Piedade/SP, não foi

possível encontrar nenhum resultado, pois nos registros aparece zero na quantidade de arquivos de monitoramento e zero na quantidade de arquivos de avaliação.

Sabe-se da necessidade e importância da elaboração dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME, visto que deles emanam articulações, adequações e ações necessárias para promoção das políticas públicas, para a evolução das metas e melhoria da qualidade de educação. Em contrapartida, a ausência de tais relatórios se apresentam como grandes entraves para a implementação correta das políticas públicas necessárias, bem como retratam a fragilidade na liderança educacional em alguns municípios.

4. Monitoramento e avaliação do PNE e o recorte da realidade do município de Piedade/SP: algumas projeções

Conforme explicitado, na plataforma *PNE em Movimento* (BRASIL, 2022) não foi possível encontrar nenhum arquivo de relatório referente ao município de Piedade/SP. Também não foi localizado nenhum registro no sítio virtual oficial do município de Piedade ou na página virtual referente a Secretaria de Educação do município de Piedade/SP, bem como não foi localizado endereço eletrônico que contemple o Conselho Municipal de Educação do município ou outro colegiado / órgão similar que pudesse conter relatórios e/ou documentos referentes às ações de monitoramento e avaliação do PME.

Diante do exposto, observa-se que o município de Piedade/SP elaborou e aprovou a legislação inicial do PME, iniciando uma agenda de trabalho, ainda que sem uma comissão coordenadora ou equipe técnica nomeada, tendo seu Secretário de Educação encabeçando os trabalhos nos anos de 2017 e 2018, porém não houve continuidade às ações de monitoramento e avaliação no município. Até o momento não há nenhum ato legal de nomeação da comissão coordenadora e da equipe técnica; não há nenhum relatório de monitoramento e avaliação do plano municipal de educação; e a agenda de trabalho abarca apenas os anos de 2017 e 2018.

Dessa forma, questiona-se como andam as metas e estratégias do PME do município de Piedade/SP, pois não existem registros de acompanhamento por parte dos responsáveis no município, não sendo possível estabelecer ações de monitoramento e avaliação do alcance das metas.

Considerações finais

O presente estudo é parte da pesquisa em andamento do GEPLAGE intitulado *Planejamento Educacional: monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba/SP* (LIMA, 2020), sendo esta a segunda etapa de seu desenvolvimento, cujo objetivo é investigar as ações dos municípios da região de



metropolitana de Sorocaba/SP quanto às diretrizes para a avaliação e monitoramento de seus Planos Municipais de Educação, subsidiados nas orientações para os Planos Municipais de Educação (2014-2024), e nas orientações e direcionamentos do Plano Nacional da Educação (BRASIL, 2014), e especificamente neste artigo destacou o município de Piedade/SP.

Mediante a abordagem qualitativa e utilização da pesquisa documental, utilizou-se como referência os documentos disponibilizados na plataforma *PNE em Movimento* (BRASIL, 2022), cuja finalidade é subsidiar os responsáveis pelas ações de monitoramento e avaliação das metas e estratégias nas esferas federal, estadual e municipal. Os resultados apontam que, embora haja bom aporte e subsídios por parte do governo federal para que o acompanhamento ocorra de forma adequada, especificamente o município de Piedade/SP não disponibiliza os dados específicos sobre suas ações para análise, dificultando ações de monitoramento e a avaliação do alcance das metas.

Referências

BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. *Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. *Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. *Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação*, 2016a. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Diretoria de Cooperação e Planos da Educação. *Coletânea de Relatos de Experiências sobre o Monitoramento e a Avaliação dos Planos de Educação*, 2016b. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/565-coletanea-de-relatos-de-experiencia-sobre-o-monitoramento-e-a-avaliacao-dos-planos-de-educacao>. Acesso em: 14 mar. 2023.



BRASIL. Ministério da Educação. *PNE em movimento*, Brasil, 2022. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 mar. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base. Brasília: Inep, 2015. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf. Acesso em 14 mar. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE: Biênio 2014-2016*. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: https://download.inep.gov.br/outras_acoes/estudos_pne/2016/relatorio_pne_2014_a_2016.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE 2018*. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_segundo_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_pne_2018_2_educacao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE 2020*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_terceiro_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE 2022*. Brasília: Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

LIMA, P.G. *Planejamento educacional: monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba/SP*. Departamento de Ciências Humanas e Educação – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar – campus Sorocaba/SP. 16p. 2020. Não disponível on-line.

PIEDADE/SP. *Lei n. 4.387 estabelece o Plano Municipal de Educação de Piedade/SP, com o objetivo de articular o Sistema Municipal de Educação, conforme específica, de 23 de junho de 2015*. Disponível em: https://www.piedade.sp.gov.br/publicos/09_lei_4387.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

PIEDADE/SP. *Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação/SASE/MEC*, São Paulo, 2016. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?uf=SP&tipoinfo=3&adesao=1. Acesso em 14 mar. 2023.